

## INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2026 (REITERAÇÃO)

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **REITERO** a Indicação nº 13/2025, já apresentada anteriormente, na qual INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Genesis Alves Bechara, que interceda junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, para que sejam realizados **estudos e execução de serviços de manutenção e reparos na “Praça José Fernandes Marvila”, localizada na comunidade de Candéus, neste Município.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 24 de abril de 2026.

**Estevão Silva Machado**  
Vereador - União Brasil

### HISTÓRICO DA INDICAÇÃO

A presente proposição foi protocolada sob o nº 18/2025 em 08 de janeiro de 2025, sendo devidamente verificada e incluída no expediente desta Casa Legislativa.

Posteriormente, foi levada à apreciação do Plenário na 18ª Sessão Ordinária realizada em 18 de junho de 2025, ocasião em que recebeu publicidade regimental.

Após tramitação regular, a matéria foi encaminhada ao Poder Executivo Municipal por meio do Ofício GP nº 178/2025, protocolado na Prefeitura sob o nº 19765/2025, em 24 de junho de 2025.

Contudo, até o presente momento, não há registros de execução das medidas solicitadas, motivo pelo qual se faz necessária a presente reiteração.

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



## FUNDAMENTAÇÃO

A presente indicação encontra respaldo:

- No Regimento Interno desta Casa de Leis, que assegura ao vereador o direito de indicar medidas de interesse público ao Executivo Municipal;
- Nos princípios constitucionais da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- No dever do Poder Público Municipal de promover a manutenção dos espaços públicos, garantindo segurança, lazer e qualidade de vida à população.

Além disso, a manutenção de praças públicas está diretamente ligada à promoção do bem-estar social, à convivência comunitária e à valorização urbana.

## JUSTIFICATIVA

A presente reiteração atende às constantes solicitações dos moradores da comunidade de Candéus, que reivindicam melhorias urgentes na **Praça José Fernandes Marvila**, importante espaço de convivência local.

Atualmente, o referido espaço apresenta sinais evidentes de deterioração, necessitando de intervenções como:

- Corte de grama, capina e limpeza geral;
- Poda de árvores e manutenção de áreas verdes;
- Pintura e revitalização da estrutura;
- Reparos nos brinquedos (balanço, gangorra, escorregador);
- Recuperação de bancos, canteiros e piso.

Ressalta-se que a ausência de manutenção adequada compromete não apenas a estética urbana, mas principalmente a segurança e o bem-estar dos usuários, especialmente crianças e idosos.

Uma praça devidamente revitalizada contribui significativamente para:

- Promoção do lazer e da convivência social;

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



- Incentivo à prática de atividades ao ar livre;
- Fortalecimento do vínculo comunitário;
- Melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, a presente proposição visa atender ao interesse público, reforçando a necessidade de atuação do Poder Executivo para garantir a adequada conservação dos espaços públicos municipais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Edis para aprovação da presente reiteração, bem como com a sensibilidade do Poder Executivo para a adoção das providências necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Segue imagens do local:



 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003700370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003700370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.